

## **Atos do Governador**

### **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

#### **Decreto de 4-4-2019**

Nomeando, nos termos dos arts. 3º e 7º da LC 1151-2011, combinado com o art. 44 da LC 207-79, ambas alteradas pela LC 1249-2014, os adiante relacionados, habilitados em concurso público, para exercerem em caráter efetivo, em Regime Especial de Trabalho Policial, e sujeitos ao estágio probatório, o cargo a seguir mencionado, das carreiras policiais civis, da EV fixada pelo art. 1º, I, “a”, da citada LC 1249-14, do SQC-III-QSSP:

**Clique no link abaixo e acesse a publicação no Diário Oficial na íntegra:**

<http://bit.do/eNzpz>